



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 287/2001

“Cria Mercado Municipal de Lagoa da Confusão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria Mercado Municipal de Lagoa da Confusão -TO.

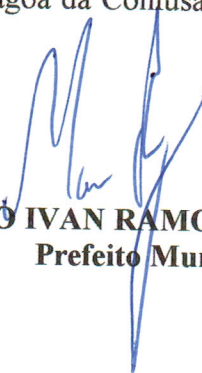
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo autorizado dotar recursos para implantação e infraestrutura do Mercado criado no artigo anterior.

Art. 3º - O Mercado Municipal será utilizado para livre comercialização de produtos hortifrutigranjeiros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal